



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 267/2021, de 01 de dezembro de 2021.

**“CRIA AS BANCAS EXAMINADORAS  
DOS PROCESSOS SELETIVOS  
SIMPLIFICADOS Nº 013/2021 E  
014/2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no disposto na Lei Complementar nº 213/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam criadas as Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos Simplificados nº 013/2021 e nº 014/2021, nos moldes do que determina o § 2º do art. 1º da lei Complementar nº 213/2021.

**§ 1º** A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2021 ficará responsável por coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e formação do cadastro de reservas para os cargos de Professor da Educação Básica Anos Iniciais (PEB AI), Professor da Educação Básica Anos Finais (PEB AF), Pedagogo e TNSE – Nutricionista.

**§ 2º** A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2021 ficará responsável por coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e formação do cadastro de reservas para os cargos de ASG – Servente, ASGE – Merendeira, AGSAE I - Monitor de Creche, AGSAE I – Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ASAE I - Monitor Educacional e de Cuidados Especiais, AGSAE II – Motorista de Transporte Escolar e AGSAE II – Secretário Escolar.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2021, os seguintes integrantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – Servidores da Secretaria Municipal de Educação

- a) Solange Sousa de Assis Paula;
- b) Eliana Araújo Antunes de Gouvêa;
- c) Rosely Assis de Freitas Marques;
- d) Cláudia Regina Coutinho;
- e) Sarah de Lima Dias Amaro;
- f) Antônio César da Silva;
- g) Keila Canabarro da Silveira;
- h) Lucineia Oliveira da Silva Barbosa;
- i) Leila Aparecida Batista Hubner;
- j) Maria de Fátima Ribeiro

II - Servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ibatiba ES – SINDISPUMIES.

- a) Elcione Borel de Freitas;
- b) Neimar Pereira Hubner.

III – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Ibatiba:

- a) Hyngrid Aparecida Sangi de Oliveira.

**Parágrafo Único** – A Banca Examinadora descrita no caput deste artigo será presidida pela servidora Solange Sousa de Assis Paula.

**Art. 3º** Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2021, os seguintes integrantes:

I – Servidores da Secretaria Municipal de Educação

- a) Elizete Monteiro da Silva Soares;
- b) Leila Aparecida Batista Hubner;
- c) Cláudia Regina Coutinho;
- d) Antônio Júnior da Silveira;
- e) Élio Alves Sabino;
- f) Marli Rodrigues da Silva;
- g) Ulda Rosa Queiroz de Freitas;
- h) Janaína dos Reis Lima Amorim;
- i) Sílvia Aparecida de Carvalho Scussulim;

*alopado*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- j) Maria Inez Antunes de Feritas;
- k) Elizângela Silveira Amorim Gomes;
- l) Rosane Toledo da Silveira Rodrigues.

II - Servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ibatiba ES – SINDISPUMIES.

- a) Cleissam Andrade de Carvalho;
- b) Valdilene Aparecida Ferreira de Oliveira.

III – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Ibatiba:

- b) Hyngrid Aparecida Sangi de Oliveira.

**Art. 4º.** As atividades das Bancas Examinadoras a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 60 dias, a contar da data da publicação da mesma.

**Art. 5º.** São atribuições das Bancas Examinadoras:

- I – Realizar as inscrições de todos os interessados;
- II – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais específico de cada Processo Seletivo Simplificado e;
- III – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado sob sua coordenação;
- IV – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público.

**Art. 6º.** Não será permitido aos membros das Banca Examinadoras auxiliar candidatos no preenchimento de formulários de inscrição ou de recursos, bem como realizar atendimento pessoal aos candidatos com o objetivo de sanar dúvidas em relação aos critérios de pontuação no Processo Seletivo.

**Art. 7º.** Os membros integrantes das Bancas Examinadoras para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 262/2021.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).**

**LUCIANO MIRANDA SALGADO  
Prefeito Municipal**